

## **PORTARIA Nº 502, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025415/2009-71,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica I & D VISTORIAS VEICULAR LTDA - ME, CNPJ – 09.163.721/0001-97, situada no Município de Londrina – PR, na Av. Tiradentes, 1130 - Jardim Shangri-la A, CEP 86.070-545, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Londrina, Cambe, Rolândia, Ibiporã, Araçongas, Assai, Jataizinho, Apucarana, Astorga e Sertanópolis no Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**